



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RA DE VEREADORES
DERICO WESTPHALEN-RS
PROTOCOLO
DATA: 14/08/23
HORÁRIO: 11 H 50 MIN.
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 095, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber
doação de imóvel e dá outras providências.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, a título gratuito, do Centro de Conviver do Idoso “Unidos para Viver”, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.597.416/0001-64, situado na Rua Sem Denominação, no Distrito de Osvaldo Cruz, neste município, de acordo com a matrícula nº 18.848, que segue anexo e é parte integrante desta Lei, o imóvel com a seguinte descrição:

§1º. O imóvel que o município recebe em doação é um lote urbano nº 6, da quadra 8, sob matrícula nº 18.848, sem benfeitorias, com a área de 600,00m², (seiscentos metros quadrados), distante 27,52 metros da esquina com a Faixa de Domínio da BR-386, localizado no quarteirão formado pela Rua Sem Denominação, pela BR-386 e terras da chácara nº 86-A, situada no Distrito de Osvaldo Cruz, neste município, confrontando ao NORTE, com a Rua Sem Denominação, onde mede 20,00 metros; ao SUL, com o lote nº 4, onde mede 20,00; ao LESTE, com o lote nº 7, onde mede 30,00 metros; e, ao OESTE, com os lotes nºs 4 e 5, onde mede 30,00 metros.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a satisfazer os gravames decorrentes da escrituração e registro do bem doado por esta Lei.

Art. 3º. As despesas da aplicação desta Lei serão suportadas pela seguinte rubrica orçamentária:

Órgão 03 –Secretaria Municipal de Administração;
Unidade 03.01 – Manutenção da Secretaria de Administração
03.01.2009 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento 3390.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

MARIZETE LOURDES FROZZI
Sec. Mun. da Administração



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 356/2023 GAB

Frederico Westphalen/RS, 14 de agosto de 2023.

Ao Senhor

RAUL PAZUCH DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Frederico Westphalen/RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos para que seja submetido à apreciação e aprovação dessa Colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a receber doação de imóvel, e dá outras providências.

Primeiramente, cumpre salientar que o presente Projeto de Lei está acompanhado da Ata de aprovação da intenção da doação, assinada pelos membros do Centro de Conviver do Idoso “Unidos para Viver”, demonstrando o interesse.

De outra parte, frisa-se que o doador deseja transmitir o imóvel para que o Município possa realizar obras de interesse daquela comunidade e, como beneficiará toda a comunidade que poderá usufruir daquele espaço, justifica-se a aprovação do Presente Projeto.

Ressalta-se que o imóvel sendo de propriedade da Prefeitura Municipal, será objeto de busca por incentivos financeiros, por meio de Emendas Parlamentares, a fim de que possa ser reformado e transformado em um Centro de Convivência para os idosos, bem como, para toda a comunidade, beneficiando as famílias que ali residem, desse modo o município será extremamente beneficiado, garantindo o interesse público e o bem comum.

Outrossim, podemos observar na Ata que acompanha este Projeto de Lei, onde se observa que todos os presentes estão de acordo com tal doação, visando o bem estar da Comunidade e o Interesse Público com a doação do Centro de Conviver do Idoso “Unidos para Viver”.

Por fim, a Administração Municipal, se coloca à disposição desta Casa Legislativa, para maiores esclarecimentos sobre a presente matéria, se assim entender necessário.

Posto isto, solicitamos a deliberação e a aprovação da presente proposta, observado o disposto no Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br

DECLARAÇÃO

O Centro de Conviver do Idoso Unidos para Viver, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.597.416/0001-64, residente na Rua Sem Denominação, no Distrito de Osvaldo Cruz, no município de Frederico Westphalen/RS, neste ato representado por seu presidente, o Sr. Idemar Antônio Natali, DECLARA que a referida associação, em assembléia da qual foi redigida ata, comprometeu-se a fazer doação ao Município de Frederico Westphalen/RS, caso haja aprovação legislativa, de um lote urbano nº 6, da quadra “8”, sob matrícula nº 18.848, sem benfeitorias, com a área de 600,00m², (seiscentos metros quadrados), distante 27,52 metros da esquina com a Faixa de Domínio da BR. 386, localizado no quarteirão formado pela rua sem denominação, pela BR. 386 e terras da chácara nº 86-A, situada no Distrito de Osvaldo Cruz, neste município de FREDERICO WESTPHALEN-RS, confrontando ao NORTE, com a rua sem denominação, onde mede 20,00 metros; ao SUL, com o lote nº 4, onde mede 20,00 metros; ao LESTE, com o lote nº 7, onde mede 30,00 metros; e, ao OESTE, com os lotes nºs 4 e 5, onde mede 30,00 metros.

Frederico Westphalen - RS, 15 de agosto de 2022.


IDEMAR ANTONIO NATALI

Presidente Centro de Conviver do Idoso “Unidos para viver”

[illegible]

Os vinte e dois dias do mês, março de dois mil e vinte e
dois, reuniram-se na sede da Terceira Idade de
Saldado Cruz, para o encontro, com a aprovação de
eles, a assinatura dos cheques, no banco poderia
simon o presidente ou o tesoureiro, qualquer
um dos dois, tivemos a visita do engenheiro
~~prefeitura~~, para fazer o projeto da obra
e, da doação para o município. Fizemos
oração e confraternização e nada mais a tratar
sino esta ata. Sinto R. J. Mattos Tolentino